



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 79/93

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 6281, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI.

Apresentado em 28 de Junho de 1993
Rejeitado em 09 de Agosto de 1993
aprovado em 09 de Agosto de 1993

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----
Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----
Sancionado em ----- de ----- de 19-----
Promulgado em ----- de ----- de 19-----
Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----
" Total em ----- de ----- de 19-----
Arquivado em ----- de ----- de 19-----
Resolução n.º -----
Publicado em 12 de Setembro de 1993 no 068

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº79/93

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6281, Quadra 3, do Cemitério de Japeri."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº6281, Quadra 3 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VICENTE DE CARVALHO, falecido em 213 de Julho de 1990.

Art. 2º - À família de VICENTE DE CARVALHO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões 28 de Junho de 1993.

Francisco da Costa Filho
FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

Albino Brunato Neto
ALBINO BRUNATO NETO
1º SECRETÁRIO

Marina de Almeida
MARINA DE ALMEIDA
2ª SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO

"Concede perpetuidade à sepultura de nº
6281, Quadra 3, do Cemitério de Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6281, Quadra 3 do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de VICENTE DE CARVALHO, falecido em 13 de Julho de 1990.

Art. 2º - À família de VICENTE DE CARVALHO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 28 de Junho de 1993.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

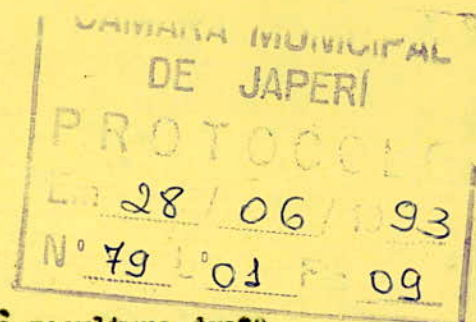
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 02/08/93

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 28/06/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 09/08/93



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO

"Concede perpetuidade à sepultura de nº
6281, Quadra 3, do Cemitério de Japeri".

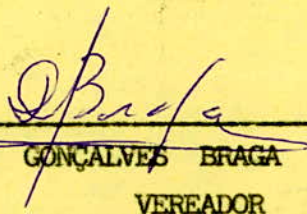
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6281, Quadra 3
do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VICENTE
DE CARVALHO, falecido em 13 de Julho de 1990.

Art. 2º - À família de VICENTE DE CARVALHO ficam assegurados todos
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 28 de Junho de 1993.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 79/93

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo o Relator o Vereador

DARLEI GONÇALVES BRAGA

EM _____/_____/_____

José Carlos eugenio de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria de VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja emenda é CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6281, QUADRA 3, DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri _____/_____/_____

RELATOR

Dario Lima

MEMBRO

José Carlos eugenio de Lima
MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 79/93
Autor: DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES
BRAGA, cuja ementa é CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6281, QUADRA 3, DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo:

Japeri, ____/____/____


RELATOR


MEMBRO

MEMBRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

X: X: X.ª CIRCUNSCRIÇÃO - X: X: X.ª ZONA - Freguesia de X: X: X: X: X: X: X: X



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 62 do livro n° C-6 sob. o n° 3062 de registro de óbitos consta o de VICENTE DE CARVALHO

falecido (a) 13 de julho de mil novecentos e noventa (1990) à 21 hora 20 minutos, em domicilio, R. / Cheik Reiane 574-A, Japeri.

do sexo masculino, de cor branca, filho (a) José Carvalho e Amelia Rodrigues.

idade 73 anos, profissão aposentado

Estado Civil casado

residência mesmo acima.

Natural Rio de Janeiro

Causa mortis Parada Cardio Respiratória, AVC, Hipertensão Arterial.

Médico atestante Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia.

Local do sepultamento: Cemitério de Japeri.

Foi declarante Julio Serafim.

Termo lavrado em 14-07-1990